



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 742/77

Autoriza o Prefeito Municipal Alienar
Terrenos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Alienar os Lotes
de Terrenos abaixo relacionados:

Protocolo 758 - JOSÉ MOREIRA

Protocolo 1905 - CLEBER TEIXEIRA DE MELO

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 27 de Dezembro de 1977.


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL